CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE N° 004/2022

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE N° 85/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2022."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 85/2021, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor das seguintes dotações no PLOA/2022:

02	Poder Executivo	631
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
08	Assistência Social	
2.0171 – 244.0801	Manter o CRAS	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
01-0000-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$50.000,00

II - Fica reduzido o valor da seguinte dotação no PLOA/2022:

02	Poder Executivo	34
01	Secretaria de Governo e Desenv. Economico	
04	Administração	
2.003 – 131.0402	Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0000-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$50.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 85/2021.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

Maira Bethânia Braz de Queiroz
Vereadora-DEM

Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador – DEM

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 15/2022
Data: 13/01/2022 - Horário: 13:04
Legislativo - PEPL 4/2022

JUSTIFICATIVA: O Centro Comunitário Santa Cruz "Cantinho da Sagrada Face de Jesus" fundado em 10 de junho de 1997, situado à Rua Mauro Ferreira Guimarães, 780, bairro Santa Cruz em Carmo do Paranaíba, inscrito no CNPJ 02.221.819/0001-04, foi reconhecido como entidade filantrópica de caráter público através das leis: lei federal decreto nº 1.496/03 de 09/10/2003; lei estadual decreto nº 14.302 de 17/06/2002 e lei municipal decreto 1494/97 de 18/11/1997. área construída aproximadamente 350m².

O Centro Comunitário Santa Cruz "Cantinho da Sagrada Face de Jesus" tem ofertado às crianças e adolescentes e suas famílias, serviços de proteção social básica num espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. A entidade oferta seus serviços em territórios de maior vulnerabilidade e risco social no município de Carmo do Paranaíba/MG com atendimentos atuais de: bairro Paranaíba – 96 crianças e adolescentes com faixa etária entre 5 a 12 anos divididos em dois turnos; bairro Santa Cruz – 65 crianças e adolescentes entre 6 a 11 anos divididos em dois turnos.

A entidade não possui recursos próprios, e as doações da comunidade estão bem resumidas, sendo repassado apenas os recursos do FIA – fundo da infância e adolescência através do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente anualmente com valor aproximado de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) com destinações específicas, não estando, portanto, disponível para cobrir todas as despesas referentes ao custeio da entidade com pessoal, material de consumo, material permanente, entre outros.

A entidade possui plano de trabalho para oferta de serviços com qualidade e diversificados, que contemplem o desenvolvimento integral dos usuários e suas famílias, mas que diante a falta de recursos não pode ser executado na sua integralidade.

Diante do exposto, acreditamos ser de suma importância a valorização dos serviços prestados pelo Cantinho da Sagrada Face de Jesus através de parcerias com o município, com organizações da sociedade civil, com voluntários, tendo em vista seus objetivos e os objetivos das entidades, afinal, ela presta um trabalho de proteção social básica de suma importância ao município, uma vez que, contribuem para a formação cidadã, para a diminuição do número de crianças e adolescentes expostos à situações de risco, proporcionando um ambiente que permita o desenvolvimento do potencial integrador, visando a valorização da vida e fortalecimento amplo do indivíduo.

Levando-se em conta também que, o município não possui centro de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, o que no momento é executado por esta entidade, justificando assim o repasse municipal anual anteriormente recebida por essa instituição, ressaltando que a mesma está com sua documentação legalizada. A entidade está inscrita junto aos conselhos municipais de assistência social e dos direitos da criança e do adolescente. Possui ainda certificação estadual e federal no âmbito social. ela é parceira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e executa serviços e parceria com o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, parceria esta que poderá ser ampliada caso a entidade receba recursos necessários para se manter e ofertar serviços de qualidade às crianças e adolescentes e suas famílias.

Maira B. Braz de Queiroz
Vereadora-DEM

Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador – DEM